

PORTARIA Nº 015/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre o desligamento de empregado público por aposentadoria compulsória.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a aposentadoria compulsória por idade-limite;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que fixou em 75 (setenta e cinco) anos a idade para a aposentadoria compulsória no serviço público;

CONSIDERANDO que o empregado público abaixo identificado atingiu a idade-limite constitucional para permanência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o desligamento do Sr. **JOSÉ MARIA DE ASSIS**, matrícula nº 8893/001, ocupante do emprego público de jardineiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, em razão de sua aposentadoria compulsória, por ter atingido a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 152/2015.

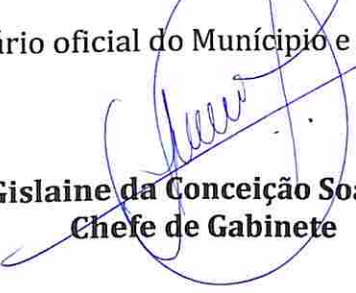
Art. 2º O desligamento de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **26/02/2026**, data em que o empregado completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 3º O setor de departamento de pessoal deverá adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao encerramento do vínculo funcional, inclusive quanto ao pagamento das verbas rescisórias cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete